



PROCESSO	:	20800/2020
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Valter Albano)

As informações históricas deste protocolo, apresentadas em anexo apartado (Documento nº 194107/2022), revelam que os autos tratam de Tomada de Contas Ordinária (TCO) (Documento nº 56651/2020), processada em cumprimento à determinação contida em Parecer Prévio Contrário (Parecer nº 122/2019-TP (Documento nº 13611/2020 do Processo nº 167720/2018) à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (Processo nº 167720/2018), exercício de 2018, gestão do senhor Valdir Pereira de Castro Filho.

Os autos foram encaminhados a esta unidade (Documento nº 147755/2022) para análise do Recurso Ordinário (Documento nº 131286/2022), interposto pelo senhor Valdir Pereira de Castro Filho, por entender que tal decisão está em desacordo com o que preceitua os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como em dissonância com a lei e com a jurisprudência desta Casa.

Nesse contexto, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 185077/2022), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 185508/2022), que, diante da ausência de documentação comprobatória para sustentação das suas alegações, opinou pelo não provimento do Recurso Ordinário.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 12/09/2022.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

